

Lei nº 490/77

Concede Abono natalino a funcionarios ativos e inativos desta Prefeitura e Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Lunda - Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abono natalino aos funcionários desta Prefeitura e Câmara Municipal no mês de dezembro do corrente ano correspondente a 1/12 (Um doze avos) das vencimentos do cargo que estiver exercendo por mês de serviço durante o ano, executadas outras vantagens.

Art. 2º - Fica igualmente o chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um abono natalino aos funcionários aposentados e pensionistas desta Prefeitura, correspondente a um mês de proventos ou pensão que venha percebendo das contas Públicas Municipais.

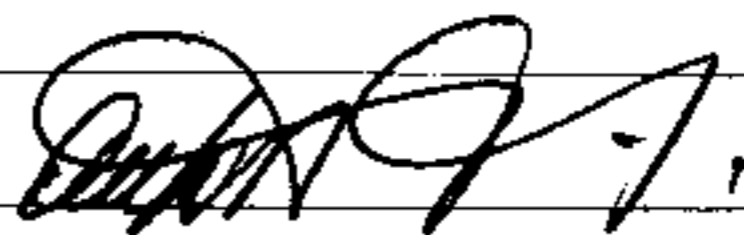
Art. 3º - Os recursos para atender o disposto nos artigos anteriores, serão os constantes de verbas próprias consignadas no vigente Orçamento da Receita e Despesa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Cumpra-se registre-se e publique-se Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de dezembro de 1977.

Clério Zuccolotto
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Administrativa,
aos doze dias do mês de dezembro de 1977.



Aryton Vieira Machado
Secretário Administrativo

- Lei nº 491 -

Concede aumento de vencimentos
a funcionários públicos municipais,
efetivos, extra-mensalistas e comis-
sionados desta Prefeitura e Câmara
Municipal e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Fundação -
Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumen-
to de 40% (Quarenta por cento), sobre os venci-
mentos mensais dos funcionários efetivos e
extra-mensalistas, desta Prefeitura e Câmara
Municipal, a partir de 01 de janeiro de 1978.

Art. 2º - Fica igualmente concedido
um aumento de 20% (vinte por cento), sobre os
vencimentos mensais dos funcionários comissio-
nados desta Prefeitura, a partir de 01 de janei-
ro de 1978.

Art. 3º - Fica alterado o padrão de